



EDITAL Nº 02/2024

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE
TUTORES-DOCENTES DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER:
CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL
PROCESSO SELETIVO DE TUTORES-DOCENTES**

A Escola de Saúde Pública da Bahia Professor Jorge Novis (ESPBA), vinculada a Superintendência de Recursos Humanos (SUPERH), em parceria com a Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC), vinculada a Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS) as quais compõem a estrutura organizacional da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (SESAB), juntamente com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), torna público, por meio deste Edital, as normas do processo de seleção para preenchimento das vagas de tutores/docentes do Curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, na modalidade híbrida.

1.OBJETO

Esta chamada visa selecionar candidatos para atuarem como tutores no curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental”, cujo objetivo é formar profissionais da Atenção Primária (equipes de saúde da família e e-Multi) em estratégias de promoção à saúde mental por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

2. PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

2.1. Perfil do candidato

Profissionais portadores de diploma de nível superior na área da saúde e com especialização na área de saúde pública, com experiência comprovada em PICS e/ou outras estratégias de cuidado, experiência em processos formativos de Educação Permanente em Saúde e metodologias ativas de aprendizagem, atendendo aos requisitos descritos abaixo:

2.2. Pré-requisitos

- a. Possuir diploma de nível superior na área da saúde;
- b. Possuir especialização na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva;
- c. Possuir experiência com metodologias ativas de aprendizagem na modalidade a distância;
- d. Possuir experiência comprovada em PICS e/ou outras estratégias de cuidado;
- e. Residir no Estado da Bahia.



- f. Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência **(conforme item 5)**;
- g. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
- h. Disponibilidade para participar da formação Pedagógica para tutores **(conforme item 12)**;
- i. Participar integralmente do curso “Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental” **(conforme item 12)**, que acontecerá de forma híbrida, com carga horária de 120 (cento e vinte) horas, destas 24 presenciais.
- j. Disponibilidade para participar integralmente dos Encontros Presenciais descritos no **item 4 “Regime e duração do curso”**;
- k. Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor/docente junto à coordenação do curso, orientação de aprendizagem e equipe de assessores do curso.

3. DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

3.1. O Curso tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na Atenção Primária por meio das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde - PNPICS.

3.2. O referencial pedagógico utilizado baseia-se nas seguintes perspectivas: Educação Permanente em Saúde; Utilização de metodologias ativas de aprendizagem; Construção compartilhada do conhecimento ancorado na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro; Utilização da ferramenta do estudante-equipe, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do estudante-equipe.

4. REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

4.1. O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida, com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas à distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 05 (cinco) horas de estudos semanais;

4.2. Estão previstos para este curso 03 (três) encontros, sendo que 01 (um) síncrono e 02 (dois) presenciais (no início e no final do curso) a serem realizados na Escola de Saúde Pública da Bahia, situada na cidade de Salvador;



4.3. O primeiro encontro entre o tutor e os alunos será realizado de forma presencial, com duração total de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias. Este encontro tem como finalidade apresentar a proposta do curso e o material didático, orientar os alunos quanto ao uso do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), bem como promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo;

4.4. O segundo momento acontecerá de forma síncrona, no qual o tutor realizará a avaliação do aluno, que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso, este encontro terá duração de 08 (oito) horas;

4.5. O terceiro momento acontecerá de forma presencial com duração de 12 (doze) horas, distribuídas em dois dias Escola de Saúde Pública da Bahia, situada na cidade de Salvador. Esse encontro ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.

4.6. A confirmação das datas e locais dos encontros presenciais será divulgada, oportunamente, no site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

5. ATUAÇÃO NO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

5.1. Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pelo respectivo Coordenador Pedagógico;

5.2 Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente 30 a 35 alunos e deverão dedicar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais à realização de atividades pedagógicas;

5.3. Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar dos encontros presenciais e dos encontros síncronos/remotos com os alunos, bem como participar da formação pedagógica com o Orientador de Aprendizagem e equipe de Coordenadores, por meio de reuniões presenciais e/ou a distância;

OBSERVAÇÃO: os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do tutor/docente nos momentos presenciais com os alunos e coordenação do curso ficarão por conta do tutor/docente.

5.4. Emitir e entregar periodicamente à equipe de coordenação do curso relatórios e planilhas de acompanhamento dos alunos;

5.5. O Tutor/docente que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentarem desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação da coordenação.



OBSERVAÇÃO: situações especiais serão avaliadas e encaminhadas pela coordenação do curso.

6. REMUNERAÇÃO (BOLSA)

6.1. Os Tutores receberão bolsa mensal no valor de até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com duração de 8 (oito) meses, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos;

6.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

7. VAGAS

7.1. Estão sendo ofertadas 10 (dez) vagas para o exercício da tutoria/docência para compor quadro de cadastro;

7.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados, conforme a formação das turmas. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção;

7.3. Deverão ser selecionados 15 (quinze) candidatos, sendo 10 (dez) efetivos e 05 (cinco) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

7.4. Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, têm ciência de que somente serão convocados de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive com a obrigatoriedade do item 12 deste edital que se refere ao Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

7.5. Caso não haja estudantes na primeira chamada para participar do curso, os tutores comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores que estiverem atuando.

8. RESERVA DE VAGAS

8.1 VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1.1 Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal nº 9.508/2018 e a Lei nº 6.677/94 do Estado da Bahia ficam reservadas 5% do total das vagas às pessoas com deficiência. Para este edital, considera-se 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

8.1.2 Para assumir a vaga do Processo Seletivo reservada à pessoa com deficiência, o candidato deverá, no ato da matrícula entregar documentos comprobatórios como



declaração através de relatório médico, da deficiência que apresenta, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência apresentada, de acordo com a legislação vigente.

8.1.3 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

8.1.4 Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem com deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, a vaga reservada será preenchida por outro candidato com estrita observância da ordem classificatória.

8.2 VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

8.2.1 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

8.2.2 Aos candidatos que se autodeclararem negros serão reservados 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas. As disposições deste Edital, referentes à reserva de vaga para a população negra, são correspondentes às da Lei Estadual nº 13.182, de 6 de junho de 2014, bem como ao Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014.

8.2.3 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Processo Seletivo for igual ou superior a 03 (três), observados os critérios de distribuição de vagas previstos no edital.

8.3.4 Quando o número de vagas reservadas à população negra resultar em fração, o valor será arredondado para o número inteiro imediatamente superior em caso de fração maior que 0,5 (cinco décimos) ou para o **número inteiro imediatamente inferior em caso de fração igual ou menor que 0,5 (cinco décimos)**. No caso específico deste edital, com um total de 15 vagas efetivas (10 titulares e 05 suplentes), 30% resultam em 4,5 vagas. Portanto, será reservado 4 (quatro) vagas para candidatos negros, de acordo com o arredondamento para o número inteiro inferior.

8.2.5 O percentual de vagas reservadas ao candidato negro será observado ao longo do período de validade do Processo Seletivo, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas.

8.2.6 Os candidatos convocados deverão comparecer (ambiente virtual) à confirmação da autodeclaração munidos de documento oficial de identificação.

8.2.7 Os procedimentos de verificação da veracidade da autodeclaração buscarão esclarecer eventuais dúvidas com o candidato sobre sua alegada condição de negro (preto e pardo), nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014. A comissão designada para a verificação emitirá um parecer sobre a matéria, com base



primordialmente no fenótipo e, subsidiariamente, em quaisquer outras informações que auxiliem na avaliação.

8.2.8 O candidato que não comparecer (ambiente virtual) ao procedimento de heteroidentificação, na data e horário a serem informados, será eliminado da referida cota inerente ao Processo Seletivo, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

8.2.9 O horário fixado será o horário oficial local, a ser divulgado no site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>). Não será permitida representação por procuração, nem serão aceitos pedidos de segunda chamada à realização do procedimento de heteroidentificação, e não serão aceitas justificativas de qualquer natureza para atrasos ou não comparecimento virtual do candidato. Será aplicado como limite de tolerância o prazo de até 10 minutos.

8.2.10 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais e municipais.

8.2.11 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer motivado. As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o presente Processo Seletivo.

8.2.12 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

8.2.13 A entrevista será filmada e sua gravação será utilizada na análise de eventuais dúvidas. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será excluído da referida reserva de vaga, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.

8.2.14 A duração da entrevista e da gravação será determinada pela Comissão, devendo o candidato permanecer na sala virtual até a sua liberação.

8.2.15 Serão eliminados das cotas os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas no procedimento de heteroidentificação. Caso o candidato não compareça à comissão de heteroidentificação e/ou não tenha disponibilizado o Documento Oficial de Identificação com foto e/ou não tenha enviado o documento constante no Anexo II e/ou sua autodeclaração não for confirmada pela referida comissão, o candidato será excluído da referida cota, passando a figurar, exclusivamente, na listagem de ampla concorrência, caso obtenha nota suficiente para a classificação.



8.2.16 Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato perante a comissão de veracidade da autodeclaração.

8.2.17 O candidato deverá obrigatoriamente portar o documento oficial com foto, o qual será solicitado pela banca no momento da apresentação da heteroidentificação e o documento preenchido constante no Anexo II.

8.2.18 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pelas Polícias Militares e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) que, por lei federal, valham como identidade e possibilitem a conferência da foto e da assinatura; carteira de trabalho; passaporte brasileiro; e carteira nacional de habilitação.

8.3. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

8.4 Ficarão, portanto, estabelecida as vagas na seguinte ordem: 1º Ampla Concorrência; 2º Ampla Concorrência; 3º Negro; 4º Ampla Concorrência; 5º PCD; 6º Ampla Concorrência; 7º Ampla Concorrência; 8º Negro; 9º Ampla Concorrência; 10º Ampla Concorrência; 11º Negro; 12º Ampla Concorrência; 13º Negro; 14º Ampla Concorrência; 15º Ampla Concorrência. De acordo com o preenchimento da vaga.

9. INSCRIÇÃO

9.1 As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, via Internet, no período das 09 horas do dia 28/10/2024 às 16 horas do dia 04/11/2024 (horário de Brasília);

9.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados para realização deste processo seletivo, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3. Procedimentos para inscrição

9.3.1 Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar este processo seletivo, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os **pré-requisitos exigidos**.

9.3.2. Cada candidato deverá efetivar seu pedido de inscrição, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento do FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE INSCRIÇÃO disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/yLS2IP5X>, inserindo todos os documentos pré-requisitos DIGITALIZADOS, listados abaixo:



OBSERVAÇÕES:

- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF ou JPG e ter no máximo 4MB;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 04/11/2024;
- Antes de iniciar o envio dos documentos, o candidato deverá ficar atento ao prazo de encerramento (dia e hora) estabelecido neste edital. O procedimento de anexação dos documentos poderá ser interrompido automaticamente e o candidato não conseguirá anexar todos os documentos exigidos.

a. **DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbado e assinado. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

b. **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE**, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria e docência, conforme modelo do Anexo I;

c. **TERMO DE AUTODECLARAÇÃO** (apenas 01 arquivo), manifestando o interesse por concorrer à vaga no Processo Seletivo para tutores/docentes do Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental, por meio do Sistema de Cotas para Negros(as), conforme modelo do Anexo II;

d. **CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO** (apenas 01 arquivo) apresentado em no máximo duas páginas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

e. **DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO** (não eliminatório) lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva, de acordo com o descrito no item 2b desse edital. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo);

e. **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** no nome do candidato, a título de comprovar residência no Estado da Bahia.



9.3.3. São de exclusiva responsabilidade do candidato (a) o preenchimento e a veracidade das informações cadastrais no ato do pedido de inscrição, sob as penas da lei.

9.3.4. A Escola de Saúde Pública da Bahia, não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

9.3.5. Não será cobrada taxa de inscrição.

10. SELEÇÃO E RESULTADO

10.1. Este processo seletivo, de caráter ELIMINATÓRIO e CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos realizada por uma Comissão de Seleção constituída pela Coordenação do Curso;

10.2. Somente serão pontuadas as experiências comprovadas mediante apresentação dos documentos comprobatórios digitalizados, legíveis e anexados junto ao formulário de inscrição;

10.2.1. Serão selecionados 10 (dez) tutores-docentes efetivos e 05 (cinco) tutores-docentes suplentes;

10.2.2. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Doutorado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva	07 pontos	07 pontos
02	Mestrado em saúde pública/coletiva e/ou educação em saúde pública/coletiva	06 pontos	06 pontos
03	Especialização Latu sensu na área da saúde	05 pontos	05 pontos
04	Experiência profissional em Educação à Distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem, como Tutor (a) em Cursos de Especialização stricto sensu e/ou lato sensu e/ou Graduação e/ou Aperfeiçoamento, na área da Saúde e/ou Educação.	05 pontos/ano	10 pontos
05	Experiência prévia em docência em Cursos de Especialização stricto sensu e/ou lato sensu e/ou Graduação e/ou Aperfeiçoamento, na área da Saúde e/ou	05 pontos/ano	10 pontos



	Educação, na modalidade à distância		
06	Experiência prévia em docência em Cursos de Especialização stricto sensu e/ou lato sensu e/ou Graduação e/ou Aperfeiçoamento, na área da Saúde e/ou Educação, na modalidade presencial	03 pontos/ano	06 pontos
07	Experiência prévia em Metodologias Ativas de aprendizagem na modalidade EaD	04 pontos/ano	08 pontos
08	Experiência prévia na Atenção Primária em Saúde.	06 pontos/ano	12 pontos
09	Experiência comprovada de atuação na PICS	09 pontos/ano	18 pontos
10	Experiência comprovada de atuação em estratégias de cuidado em Saúde Mental.	09 pontos/ano	18 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA			100

10.2.3. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:

- 1º) Maior tempo de experiência como tutor EaD;
- 2º) Maior tempo de experiência prévia de atuação em PICS e/ou em estratégias de cuidado em Saúde Mental;
- 3º) Maior tempo de experiência em metodologias ativas de aprendizagem na modalidade EaD;

10.1.4. A relação final de candidatos selecionados está prevista para ser divulgada, em ordem de classificação, a partir de 25/11/2024, no site da Sesab: (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

11. RECURSO

11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da etapa de análise documental deverá fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis após a data de publicação do resultado;

11.2 Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (Anexo IV) para o e-mail (saudeebemviver.espba@saude.ba.gov.br) fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo ao resultado publicado neste processo seletivo com base em argumentos objetivos e comprovados;

11.3. Todos os recursos referentes à etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;



11.4. Se a Comissão de Seleção julgar pertinente o recurso, o deferimento do mesmo será publicado no site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>), conforme o cronograma (Anexo VII);

11.5. Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro e-mail que não seja disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.6. Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

OBSERVAÇÃO: para participar do CURSO SAÚDE E BEM VIVER (item 12), os candidatos selecionados deverão cumprir rigorosamente os procedimentos de matrícula descritos no item 13.

12. CURSO SAÚDE E BEM VIVER

12.1. O Curso Saúde e Bem Viver, caracteriza-se como um Curso Livre de Aperfeiçoamento no qual o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem. A oferta será na modalidade semipresencial, com carga horária de 120 horas, sendo 80% de forma híbrida e 20% presencial. O certificado será emitido pela Escola de Saúde Pública da Bahia para os selecionados que cumprirem todas as exigências;

12.2. Os tutores selecionados (efetivos e suplentes) para atuar no Curso Saúde e Bem Viver deverão participar, obrigatoriamente, do Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria/docência, que acontecerá de forma híbrida, com carga horária de 60h, distribuídas em atividades síncronas e assíncronas, ao longo do período.

13. MATRÍCULA

13.1. Os candidatos selecionados, efetivos e suplentes, no processo seletivo deverão realizar a matrícula no Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância, exclusivamente via internet, ANEXANDO os documentos exigidos, DIGITALIZADOS, conforme data e link a ser divulgado, posteriormente, no site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

13.2. Documentos exigidos na matrícula:



- a. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo V deste documento);
- b. DIPLOMA DE GRADUAÇÃO (FRENTE E VERSO). Os candidatos que não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;
- c. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento que conste o campo naturalidade, frente e verso, e que não tenha prazo de validade). Todos os dados da carteira de identidade, inclusive os do órgão emissor necessitam estar legíveis;
- d. CPF. Dispensado caso conste o número na carteira de identidade;
- e. 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;
- f. CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO, caso no documento de identificação não conste o campo naturalidade (um arquivo);
- g. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo VI deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 13.2 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

14. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

14.1. Ao participar deste processo seletivo o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para o mesmo. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e Comunicados referentes a este processo seletivo no Site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>) e ficar atento aos prazos nele estabelecidos, mesmo após a publicação do resultado final, pois poderão haver retificações no decorrer do processo.



15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O cronograma, desde o lançamento do edital até o início do curso, está disponível no Anexo VII;

15.2. Este processo seletivo é válido pelo período de realização do curso;

15.3. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental no período de seleção.

15.4. No período de matrícula a análise documental é realizada pela Secretaria Geral de Cursos (SGC). Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

15.5. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

15.6. A ESPBA/SUPERH se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a este processo seletivo;

15.7. Casos omissos serão analisados pela coordenação do curso;

15.8. Caso tenha dificuldade no preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, entre em contato com o e-mail sgc.espba@saude.ba.gov.br

As disposições deste edital estão em concordância com o Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e Complementares em Saúde (ObservaPICS), da Fiocruz Pernambuco. O projeto é financiado pelo Ministério da Saúde, por meio da Fundação de apoio à Fiocruz (FIOTEC), não cabendo nenhuma responsabilidade financeira à Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.



ANEXOS

- I. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE
- II. TERMO DE AUTODECLARAÇÃO
- III. MODELO DE CURRÍCULO RESUMIDO
- IV. FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
- V. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE
- VI. TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS
- VII. CRONOGRAMA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,.....
.....declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor/docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria. Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade (*internet, e-mail, fórum e chat*).

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura



ANEXO II

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro ser _____ (preto ou pardo) e assumo a opção de concorrer à vaga no Processo Seletivo para tutores/docentes do Curso Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental, por meio do Sistema de Cotas para Negros(as), conforme o quesito de cor e raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade

_____, ____ de _____ de _____

Local e data

Assinatura



ANEXO III

MODELO – CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO

Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E/OU LATO SENSU

Curso(s), data de conclusão e Instituição.

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE EM MUNICIPAL

Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, município de atuação e tempo de serviço.

V) EXPERIÊNCIA TUTOR EAD

Para cada experiência de tutor, colocar o tema, carga horária, duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE EAD

Para cada experiência de docente, colocar o tema, carga horária, duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).

Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) EXPERIÊNCIA EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE

Para cada experiência de PICS, colocar o tipo, tempo de atuação e público alvo.

IX) EXPERIÊNCIA EM ESTRATÉGIAS DE CUIDADO EM SAÚDE MENTAL

Para cada experiência, colocar o tipo, tempo de atuação e público alvo.

X) EXPERIÊNCIA EM OUTRAS ESTRATÉGIAS DE CUIDADO

Para cada experiência, colocar o tipo, tempo de atuação e público alvo.

XI) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO Opcional.



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

CURSO SAÚDE E BEM VIVER: CUIDADO INTEGRAL PARA A SAÚDE MENTAL

Nome do candidato:

E-mail:

Justificativa do pedido de recurso:

Assinatura do requerente

Resposta ao pedido de recurso:



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE
DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, declaro, sob as
penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos
apresentados para fins de minha matrícula no Curso Saúde e Bem Viver: cuidado
integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Saúde Pública da Bahia Professor
Jorge Novis (ESPBA/SUPERH), Diretoria de Gestão do Cuidado (DGC/SAIS), e
Observatório Nacional de Saberes e Práticas Tradicionais, Integrativos e
Complementares em Saúde (ObservaPICS), são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO VI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu, _____,
_____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade
nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob
nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em
fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Saúde e
Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Saúde
Pública da Bahia, situada à Av. Antonio Carlos Magalhães, S/N – Complexo CAS -
CEP: 40265-200, Salvador Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.937.131/0001-41 a fim
de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao
público em geral e parceiros e/ou uso interno da ESPBA desde que de forma não
lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos
dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e
publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz
e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas
modalidades e, em destaque, das seguintes formas:
Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de
Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito
sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a
qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____, ____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura



ANEXO VII

CRONOGRAMA

O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site da Sesab (<https://www.saude.ba.gov.br/educacao/processos-seletivos/>).

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DOS TUTORES	25/10/2024
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	28/10 à 04/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	12/11/2024
PERÍODO DE RECURSO	13 e 14/11/2024
RESULTADO DO RECURSO	18/11/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO DOS TUTORES	25/11/2024
PERÍODO DE ADESÃO DOS MUNICÍPIOS	01/02/2025 à 28/02/2025
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA TUTORIA EM EAD	03/02/2025 à 28/02/2025
INDICAÇÃO DOS ESTUDANTES PELOS GESTORES MUNICIPAIS	10/02/2025 à 07/03/2025
ENVIO DE CARTA DE BOAS -VINDAS	10/03/2025
INÍCIO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER	17/03/2025
ENCONTROS PRESENCIAIS	1º Encontro de 12hs na primeira quinzena de junho de 2025. 2º Encontro de 12hs no encerramento do curso na segunda quinzena de setembro.